

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

18 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

E D I T A L - N.º 339/2025

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE BUARCOS

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de maio, na sua última redação, a Assembleia de Voto da freguesia de BUARCOS foi desdobrada em 9 Secções de Voto a funcionarem nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 SOCIEDADE UNIÃO OPERÁRIA DOS VAIS

Secção de Voto n.º 2 PROSERRA -ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO DA SERRA DA BOA VIAGEM

Secção de Voto n.º 3 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

Secção de Voto n.º 4 UNIÃO FUTEBOL DE BUARCOS (Teatro Trindade)

Secção de Voto n.º 5 ANTIGOS LAVADOUROS DE BUARCOS

Secção de Voto n.º 6 GRUPO CARAS DIREITAS

Secção de Voto n.º 7 GRUPO CARAS DIREITAS

Secção de Voto n.º 8 ESCOLA DO SERRADO

Secção de Voto n.º 9 ESCOLA DO SERRADO

Mais se torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 31.º do diploma invocado, que desta decisão pode ser interposto recurso no prazo de dois dias contados da data de afixação do presente edital, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no seu recenseamento, para o Tribunal de Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Paços do Município da Figueira da Foz, 09 de dezembro de 2025


O Presidente da Câmara Municipal,

- Pedro Santana Lopes -

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia do Município.